

PROJETO DE LEI Nº. 028/2023

DATA: 07.06.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Plano de Trabalho, e o **Termo de Convênio nº 902927/2020**, entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a **“Associação de Produtores Rurais São José”**, com sede na Comunidade de Coxilha Rica interior do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 40.071.135/0001-62, o seguinte equipamento.

- **“UMA SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, NOVA, COM 17 LINHAS, CAIXA DE ADUBO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 710 KG DE ADUBO, E NO MÍNIMO 480 KG DE SEMENTE, PESO MÍNIMO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 2.200 KG, COM CAIXA DE FERRAMENTAS NO CABEÇALHO, CAIXA DE SEMENTES EM POLIETILENO, PNEUS NOVOS 12,5 X 70 X 18”, POTÊNCIA MÁXIMA DE 80CV, MODELO PA8117/17L, MARCA SR IMPLEMENTOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, SÉRIE/CHASSI 4621, COR VERMELHO, com valor estimado de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).**

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da **Associação de Produtores Rurais São José**, com sede na Comunidade de Linha Coxilha Rica, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

Art. 4º - A cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo de **05 (cinco) anos** a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.

Art. 5º - Associação de Produtores Rurais São José se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

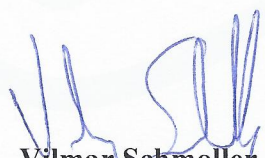
Art. 6º - Associação de Produtores Rurais São José deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.

Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.

Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a **Associação de Produtores Rurais São José** deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS DE ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.414

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D' OESTE

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
SCHMITZIMPLEMENTOS@HOTMAIL.COM
RUA VIGARIO FREI JOAO, 740 - SALA 02 - CENTRO
CEP: 89609-000 - LUIZERNA/SC - (49)99918-5196

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.000.414
Série 001
Folha 1 / 1

4223 0537 1412 6000 0197 5500 1000 0004 1419 0000 4293

CHAVE DE ACESSO

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230101898904 - 09/05/2023 15:06:13

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
26051129

INS. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
37.141.260/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICIPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ENDERECO
AVENIDA MANOEL RIBAS, 620 - CENTRO
MUNICIPIO
ITAPEJARA D' OESTE

FONE/FAX
(46)3526-8300

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
85580-000

DATA DA EMISSÃO
09/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
09/05/2023

HORA DA SAÍDA
15:05:23

FATURA

BASE DE CALCULO DO ICMS
69.416,27

VALOR DO ICMS
8.329,95

BASE CALC. DO ICMS SUBS.
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR APROX. DOS TRIB.(IBPT)
22.669,50

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
119.000,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
119.000,00

RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE ITAPEJARA D' OESTE

ENDERECO
AVENIDA MANOEL RIBAS, 620

CODIGO ANTT
1 - DESTINATARIO

PLACA DO VEICULO
76.995.430/0001-52

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSP. E VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE
1

ESPECIE
SR IMPLEMENTOS

MARCA
SR IMPLEMENTOS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
2.580,000

PESO LÍQUIDO
2.580,000

DADOS DOS PRODUTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00108	SEMEADORA DE ARRASTO SEEDER PA 8117 SR	84323110	020	6102	UNIT	1,000	119.000,00000	119.000,00	0,00	69.416,27	8.329,95	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NAS OPERAÇÕES COM AS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ARROLADOS NO ITEM 22, ANEXO VI DO RICMS/PR (2017) - BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA NOS TERMOS DO ART. 9 INC. II, DO ANEXO 2, DO DECRETO 2.287/2014 - RICMS/SC, COMBINADO COM O ANEXO I, SEÇÃO VII - "FRETE POR CONTA DO FABRICANTE." - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO: 2690/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 58/2022 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA: 3250/2022. "O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." - 1º ITEM -SEMEADORA ARRASTADORA DE ARRASTO, NOVA, COM NO MÍNIMO 17 LINHAS DE INVERNO, CAIXA DE ADUBO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 710 KG DE ADUBO E NO MÍNIMO 480 KG DE SEMENTES, PESO MÍNIMO APROXIMADO DA MÁQUINA DE 2.200 KG, COM CAIXA DE FERRAMENTAS NO CABECALHO, CAIXA DE SEMENTES EM POLIETILENO, PNEUS NOVOS 12,5 X 70 X 18", POTÊNCIA MÁXIMA 80 CV. - MODELO: PA 8117/17L - MARCA/FABRICANTE: SR IMPLEMENTOS - ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 - SÉRIE/CHASSI: 4621 - COR: VERMELHO - DADOS BANCÁRIOS SCHMITZ IMPLEMENTOS: CONTA CORRENTE: 9731-9 - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 5450-X Trlb aprox. Federal: R\$ 16.005,50 Estadual: R\$ 6.664,00 Fonte: IBPT SOCDAE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 3250/2022 – PMID'O / DA

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Schmoller**, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, s/n nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Roberto Cesar Schmitz Ltda – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.260/0001 – 97, com sede à Rua Vigário Frei João, nº 740, no município de Luzerna, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **Roberto Cesar Schmitz**, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 5.095.671 – SSP/SC e do CPF nº 061.065.729 – 17, residente e domiciliado na cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial Nº 058/2022, e às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais aplicáveis, ainda, preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos;

As máquinas e equipamentos agrícolas serão distribuídas nas comunidades rurais do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), pelos equipamentos, relacionados no Lote Nº 01, Item Nº 01, da licitação da qual foi declarada vencedora, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal;

LOTE Nº 01 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Semeadora Adubadora de Arrasto, nova, com no mínimo 17 linhas de inverno, caixa de adubo em polietileno com capacidade mínima de 710 kg de adubo e no mínimo 480 kg de sementes, peso mínimo aproximado da máquina de 2.200 kg, com caixa de ferramentas no cabeçalho, caixa de sementes em polietileno, pneus novos 12,5 x 70 x 18", potência máxima 80 CV. Marca SR Implementos, Modelo PA 8117/17L.	01	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00